

23-06-2016

**ORDEM DO DIA:**

I

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. REABILITAÇÃO URBANA**

1.1 - Plano de Ação de Regeneração Urbana.

**2. OBRAS PÚBLICAS**

2.1 - Concurso Público - Empreitada "Construção de Edifício Multisserviços"/2.<sup>a</sup> Fase – Prorrogação do Prazo para aceitação de Erros e Omissões.

II

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço.

1.2 - Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro.

1.3 - Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira.

1.4 - Atribuição de Subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria

1.5 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena.

Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

Ata n.º 13

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 23 de junho de 2016

Aos 23 dias do mês de junho de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 117 de quarta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 1.145.124,81 sendo € 996.643,93 de operações orçamentais e € 148.480,88 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. REABILITAÇÃO URBANA** \_\_\_\_\_

**1.1 – Plano de Ação de Regeneração Urbana** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Plano de Ação de Regeneração Urbana** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Em 14 de junho de 2016, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do número 1, do artigo 13.º, do Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, aprovar o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço, remetendo-o à Assembleia Municipal nos termos da lei; \_\_\_\_\_
- b) Em 17 de junho de 2016, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no número 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço, cfr.

documento anexo à deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_

- c) Do conteúdo do Aviso número Centro 16 – 2016 – 01, que decorre do estabelecido no Acordo de Parceria Portugal 2020 e o Programa Operacional Regional do Centro, resulta que "... dada a centralidade dos aglomerados urbanos para o desenvolvimento do País e das respetivas regiões e a necessidade de prosseguir o esforço de investimento na qualificação ambiental e urbanística do espaço urbano, com reflexos ao nível da coesão social, da competitividade dos territórios e do nível de qualidade de vida das pessoas, deve ser garantido o apoio a ações que garantam a atratividade dos centros urbanos e o devido aproveitamento das suas áreas, no sentido de garantir a criação de novas dinâmicas e de desenvolvimento, recuperando e valorizando os ativos existentes"; \_\_\_\_\_
- d) O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) deve constituir um instrumento de suporte para o apoio aos projetos que venham a ser apresentados na prioridade de investimento, no âmbito dos respetivos Programas do PORC (Programa Operacional Regional do Centro); \_\_\_\_\_
- e) Nos termos do artigo 120.º, número 4, da Portaria 57-B/2015 – Regulamento Específico de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos "... os Municípios devem dispor de um Plano de Ação de Regeneração Urbana, aceite pela Unidade de Gestão, coerente com a estratégia integrada de desenvolvimento territorial". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sequência da aprovação da ARU aprova o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada vem na sequência da aprovação da ARU. Salientou que, quer o documento outrora aprovado, quer o documento agora em apreciação, devem ser entregues ao MaisCentro, de forma imprescindível, até ao fim do presente mês, para submissão ao financiamento do Portugal2020. Referiu que o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) não necessita de deliberação do órgão deliberativo, tratando-se assim de uma competência da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Em termos de projeto, disse que foi feito um levantamento das necessidades existentes, tendo as mesmas sido vertidas no plano agora apresentado. Referiu que o PARU visa um investimento avultado, conforme se pode verificar pelas fichas de ação anexas ao mesmo. Das obras contempladas, o Sr. Presidente salientou que algumas já têm um projeto para o efeito, outras apenas um estudo, pelos que os valores constantes de cada ficha poderão sofrer algumas oscilações aquando da submissão ao financiamento. Referiu, ainda, que alguns

14 d

trabalhos já estão a ser efetuados, como por exemplo as obras de recuperação da cobertura do edifício dos Paços do Concelho, no entanto, serão elegíveis à data de candidatura sendo a Autarquia, posteriormente, ressarcida. Por fim e ainda no que concerne a regeneração urbana, informou que também está a ser equacionado um projeto em termos de Oeste, nomeadamente, o PERU. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, relativamente ao Plano de Ação de Regeneração Urbana, congratulou os técnicos que elaboraram o documento apresentado. Referindo-se aos imóveis classificados como de interesse municipal disse que, na sua opinião, estes estavam representados de uma forma diminuta. Em termos da Praça Dr. Eugénio Dias, em que apenas foi feita referência ao Coreto, ao Chafariz, ao Edifício dos Paços do Concelho e à Casa dos Condes, disse que, na sua opinião, para além destes, existem uma série de edifícios nesta área, assim como nas zonas envolventes (embora alguns particulares), que considera como motivo de destaque devido às suas características arquitetónicas, nomeadamente, o edifício da antiga GNR e alguns imóveis do início do Século XIX situados na Rua Heróis da Bélgica, na Rua Tenente Coronel João Luís de Moura e na Rua França Borges, entre outros. Ainda neste âmbito, disse que os edifícios em causa deviam ficar salvaguardados de possíveis alterações, pois como já referiu possuem características arquitetónicas que não gostaria de ver perdidas. Por fim, solicitou que os serviços disponibilizassem uma lista de todos os edifícios do Concelho classificados como de interesse municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que compreendia as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz quanto à preocupação perante a conservação dos edifícios, contudo, o documento em causa não reflete esse tipo de ação, sendo que para qualquer intervenção neste âmbito será necessário uma deliberação da Câmara para o efeito. Referiu, ainda, que o presente documento não classifica os edifícios, sendo este um procedimento inerente ao PDM. Por fim, disse que o plano apresentado tem as informações acerca dos imóveis como forma de enquadramento, sendo que o cerne do plano centra-se nas ações em termos de intervenção pública, salientando que a ARU é o procedimento que engloba os dois tipos de intervenções, ou seja, em áreas públicas e privadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que ao ler a introdução do PARU ficou com algumas reservas, pelo que entendeu como oportuno fazer esta ressalva e solicitar informação sobre os edifícios com interesse municipal para eventual utilização aquando da revisão do PDM, ou seja, para salvaguardar as infraestruturas em situações futuras. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sequência da aprovação da ARU, aprovou, por unanimidade, o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

## 2. OBRAS PÚBLICAS \_\_\_\_\_

**2.1 – Concurso Público – Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” – Prorrogação do Prazo para aceitação de Erros e Omissões \_\_\_\_\_**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta \_\_\_\_\_**

**Concurso Público - Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços - 2.ª Fase” – Prorrogação do Prazo para aceitação de Erros e Omissões \_\_\_\_\_**

**Considerando que: \_\_\_\_\_**

- a) Em 16 de maio de 2016 a Câmara Municipal, deliberou a aprovação do início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projeto de Execução), nomeação do júri e delegação de competências, para o procedimento de empreitada “Construção do Edifício Municipal Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP; \_\_\_\_\_
- b) O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República, número 97, de 19 de maio, sendo que o prazo para apresentação de propostas era de 30 dias; \_\_\_\_\_
- c) Nos termos do artigo 61.º do CCP foi apresentado por um interessado devidamente registado na Plataforma eletrónica do Município, uma lista de erros e omissões do Caderno de Encargos (projeto e mapa de quantidades), sendo que a apresentação desta lista suspende o prazo fixado para apresentação das propostas pelo período em falta para o termo do mesmo, exceto se o órgão competente deliberar manter a suspensão por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos (artigo 61.º, números 2, 3 e 4, do CCP); \_\_\_\_\_
- d) Devidamente notificada a empresa projetista foi proposto o prazo de até 29 de junho para pronúncia quanto à verificação, ou não dos erros e omissões apresentados, os quais serão objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal na sua reunião de 4 de julho. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que: \_\_\_\_\_**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas desde o dia 13 de junho (termo do quinto sexto do prazo) até ao dia 5 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 61.º, números 3 e 4 do CCP. \_\_\_\_\_  
Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a suspensão do prazo fixado para a apresentação de propostas desde o dia 13 de junho (termo

14

do quinto sexto do prazo) até ao dia 5 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 61.º, números 3 e 4 do CCP. \_\_\_\_\_

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5, do Regulamento de Taxas do Município – Freguesia de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010; \_\_\_\_\_

b) Em 20 de junho de 2016, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de um Arraial com música ao vivo e Noites nas Praças, tendo sido elaborada uma informação, subscrita pela assistente técnica, Diana Almeida, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: “Nos termos do n.º 5, do art. 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; \_\_\_\_\_

c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 20/06/2016, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização do Arraial com música ao vivo e Noites nas Praças, no valor total de €29,49, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização do Arraial com música ao vivo e Noites nas Praças, no valor total de €29,49, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5, da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, sem prejuízo de alguma explicação por parte do Sr. Vice – Presidente, uma vez que foi quem propôs a apreciação em reunião de Câmara, disse que as propostas seguintes dizem respeito a atribuição de subsídios a algumas das associações que laboram no Concelho, nas mais diversas vertentes. Referindo-se ao apoio para a Associação dos Amigos da Gozundeira, disse que a proposta vem acompanhada do orçamento necessário para realização de algumas obras de manutenção da sede da associação. Referiu que as obras serão realizadas de uma forma paulatina pelo que, dentro das disponibilidades financeiras da Autarquia, será prestado o apoio possível. No que diz respeito ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro e Clube Recreativo de Sapataria, disse que os subsídios visam apoiar estas associações com as festas de verão e o Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena com as suas representações em outros Concelhos, para além do habitual Festival de Folclore. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que não havia muito mais a acrescentar às palavras proferidas pelo Sr. Presidente, ressaltando apenas que o subsídio atribuído à Associação de Amigos da Gozundeira visa compartilhar os trabalhos iniciais, pelo que o desenvolvimento das obras será devidamente acompanhado. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referindo-se ao subsídio para a Associação dos Amigos da Gozundeira, disse que se pode verificar uma grande diferença entre o orçamento apresentado e o subsídio agora em apreciação. Neste sentido, disse que não concorda muito com a atribuição sucessiva de pequenos subsídios, sendo esta uma situação que pode mesmo comprometer a qualidade das obras realizadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que não é intenção dar subsídio atrás de subsídio, mas acompanhar as obras e apoiar de uma forma gradual. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz ressaltou que todo o apoio que possa ser prestado, para além de subsídio, é de louvar. \_\_\_\_\_

## 1.2 – Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, por comunicação com data de entrada nos serviços de 08 de junho de 2016, veio solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização da Tradicional Festa em Honra de Nossa Senhora do Desterro;\_
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esse Clube; \_\_\_\_\_

c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 14/06/2016, o Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de subsídio de €1.000,00 para fazer face às despesas com os tradicionais festejos de verão". \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.3 – Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos da Gozundeira** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) A Associação dos Amigos da Gozundeira, através da sua comunicação de 23 de maio de 2016, com data de entrada nos serviços municipais em 2 de junho de 2016, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com as obras de melhoramentos nas instalações da sua sede; \_\_\_\_\_

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; \_\_\_\_\_

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_

14

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 14/06/2016, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de €1.500,00 para fazer face às obras de melhoramentos na associação". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras de melhoramentos na sede da Associação. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos da Gozundeira o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio às obras de melhoramentos na sede da Associação. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.4 – Atribuição de Subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio ao Clube Recreativo de Sapataria** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) O Clube Recreativo de Sapataria, através de uma comunicação com entrada nos serviços do Município em 11 de maio de 2016, solicitou, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização da Tradicional Festa de Verão em Honra de Nossa Senhora da Purificação; \_\_\_\_\_

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar as atividades levadas a efeito por esse Clube; \_\_\_\_\_

- c) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- d) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 14/06/2016, o Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de um subsídio de €1.000,00, tendo em conta que é de interesse a promoção e divulgação do Concelho".* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* \_\_\_\_\_

2 – *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Recreativo de Sapataria o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* \_\_\_\_\_

*Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* \_\_\_\_\_

**1.5 – Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena** \_\_\_\_\_

*O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:* \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

***Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço - Seramena*** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, através de ofício datado de 16 de maio de 2016, vem solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para apoio à organização do XXXII Festival Nacional de Folclore;* \_\_\_\_\_

b) *O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais.* \_\_\_\_\_

14 

- c) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- d) *No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 14/06/2016, o Sr. Vice-Presidente: "À próxima reunião de Câmara com a proposta de atribuição de um subsídio de 2.200,00€ para fazer face às despesas com a organização do 32.º Festival Nacional de Folclore".* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de € 2.200,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* \_\_\_\_\_

2 – *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 20 de junho de 2016* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de € 2.200,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* \_\_\_\_\_

*Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* \_\_\_\_\_

**2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

**2.1 – Outros assuntos do interesse do Município** \_\_\_\_\_

*O Sr. Vice – Presidente, no âmbito da realização de uma iniciativa no Forte do Alqueidão, no dia 17 de junho, denominada Astronomia no Forte, em que foram observadas as estrelas, disse que, para primeira experiência e apesar de alguns contratemplos, a iniciativa correu bem.* \_\_\_\_\_

*Informou que terão lugar duas iniciativas de prova de vinhos da Região de Lisboa, nomeadamente, no Mercado da Ribeira, em 30 junho, 1 e 2 julho e na Rua Augusta, de 30 de junho a 10 de julho, iniciativas que irão promover os vinhos da região. No que concerne ao Concelho, disse que será degustado o vinho de um produtor da Patameira, o qual será divulgado no stand do Mercado da Ribeira e na Rua Augusta, sendo que neste último local, para além do vinho, poderão ser divulgados outros produtos e serviços. Assim, disse que também será promovido o CILT, as Festas e Feira de Verão bem como os tradicionais bolos de perna.* \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que para participar na prova de vinhos os produtores têm de estar devidamente certificados, sendo que, no caso do Concelho, o vinho Troviscal, da Quinta do Cerrado da Porta, é o único que reúne as condições necessárias. Referiu que existem outros produtores no Concelho, contudo, os vinhos ainda não estão reconhecidos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito de uma queixa-crime efetuada sobre uma tampa de rede de esgotos na via pública, em Casais S. Martinho, solicitou um ponto de situação sobre a matéria. Solicitou, também, um ponto de situação sobre o Conselho Municipal de Juventude. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, no que concerne à situação de Casais de S. Martinho, disse que a tampa pertence à empresa PT Comunicações, referindo que a Autarquia tem efetuado inúmeros contactos com a empresa, contudo, ainda não foi obtida uma resposta de forma a resolver a situação. \_\_\_\_\_

No que diz respeito ao Conselho Municipal de Juventude, a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que o Conselho tem de ser constituído novamente no presente mandato, sendo necessário aguardar pelo mês de setembro para o efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente convidou os presentes a participarem no Arraial Popular, promovido pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, no dia 25 de junho, no Parque Polidesportivo Álvaro Pipa Correia. \_\_\_\_\_

Finalizando a sua intervenção e tendo em conta que estava presente no público, o Sr. Presidente da Associação Popular, congratulou-o pela iniciativa de final de ano letivo, que teve lugar no dia 18 de junho, no Parque Polidesportivo Álvaro Pipa Correia, em que as crianças recriaram marchas populares. Referiu que foi uma tarde muito bem passada, com muita cor e alegria. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1521 a 1576**, num valor total de **€ 400.935,93**. \_\_\_\_\_

### **III**

### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

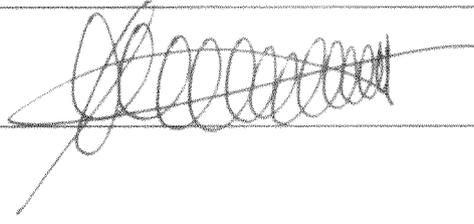
Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram

19 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

